

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

O TCU e as OLIMPÍADAS de 2016

4ª edição





República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Aroldo Cedraz de Oliveira (Presidente)

Raimundo Carreiro (Vice-presidente)

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

José Múcio Monteiro

Ana Arraes

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Paulo Soares Bugarin (Procurador-geral)

Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)

Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)

Marinus Eduardo De Vries Marsico (Procurador)

Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)

Sergio Ricardo Costa Caribé (Procurador)

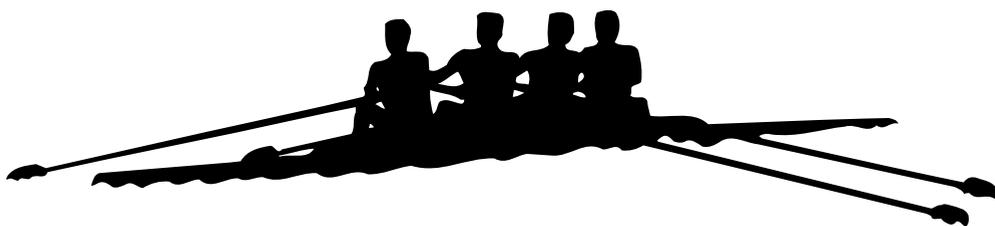


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



O TCU E AS OLIMPÍADAS DE 2016

Relatório de situação
4ª edição



Relator

Ministro Augusto Nardes

Brasília, agosto de 2016

© Copyright 2016, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

OTCU e as olimpíadas de 2016 : relatório de situação / Tribunal de Contas da
União; Relator, Ministro Aroldo Cedraz. – 4ª ed. – Brasília: TCU, 2016.

52 p. : il.

1. Jogos olímpicos. 2. Olimpíada. 3. Fiscalização. I. Título.

Mensagem do Ministro Presidente

O Tribunal de Contas da União (TCU), ao lançar esta edição da cartilha “O TCU e as Olimpíadas de 2016”, cumpre mais uma meta do objetivo traçado, no momento em que assumiu o compromisso de acompanhar concomitantemente os preparativos para realização do Evento, que é dar transparência às suas ações com o intuito de estimular a interação entre a população e os órgãos de controle, num esforço comum de atuar preventiva e tempestivamente para a realização dos Jogos.

Creio que a análise da atuação da Corte de Contas contida nesta publicação é importante, neste momento em que os Jogos Olímpicos ocorreram com sucesso e é esperado que igual êxito venha a acontecer em relação aos Jogos Paralímpicos, que utilizarão a mesma estrutura já testada. Tal sucesso pode ser creditado inclusive às ações conjuntas e ao cumprimento de orientações emanadas dos trabalhos de fiscalização realizados pelo Tribunal, bem como da interação constante mantida com representantes de unidades jurisdicionadas, organizadores e demais os atores envolvidos em todo esse processo.

Evidentemente, ainda há muito a ser avaliado. Afinal, foram inúmeras as ações ligadas ao Evento, envolvendo diversas estruturas, não só esportivas, como também de segurança, hospedagem, transporte etc., à disposição de atletas, torcedores, empreendedores, enviados da imprensa nacional e internacional, além de centenas de chefes de Estados. Grande também é o volume de documentos e informações que ainda tem de ser analisados.

A consolidação das auditorias relacionadas aos Jogos realizadas até maio/2016 evidencia situações que, por importantes, ainda serão objeto de controle mesmo após o encerramento das Olimpíadas. Cito como exemplo o déficit operacional do Comitê Rio 2016, a renúncia de receitas referentes à aplicação da Lei 12.780/2013 e a análise do Plano de Legado, conforme detalhadamente relatado nesta cartilha.

Não obstante o sucesso olímpico, o TCU não encerra a sua atuação. Afinal foram vultosos os recursos investidos e cumpre ao Tribunal verificar sua regular aplicação. Para esse mister, alguns processos de monitoramento já estão em andamento.

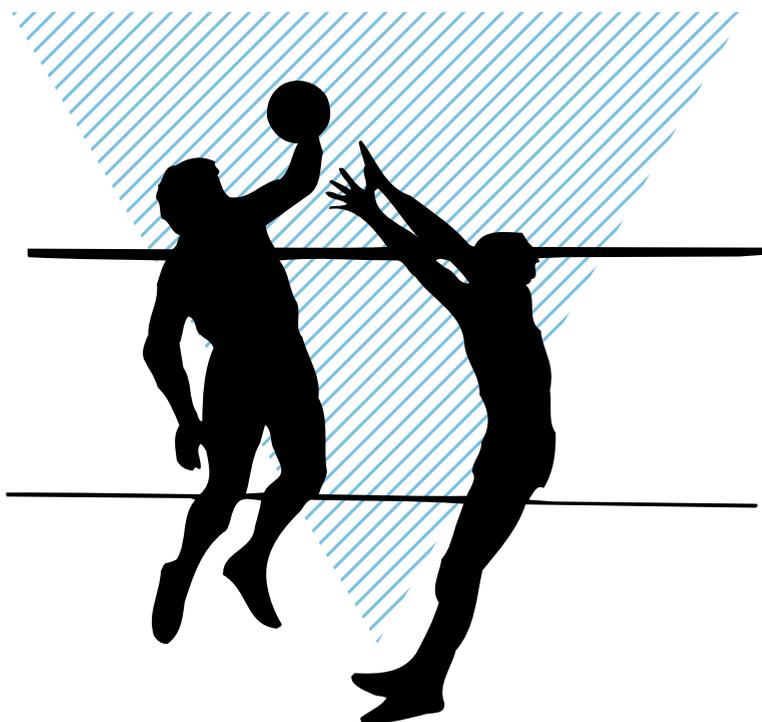
Consciente das dificuldades envolvidas nesse acompanhamento, em razão, principalmente, do exíguo tempo, da quantidade de entes envolvidos e do volume de documentos e de informações a serem analisadas, parabeno o eminente Ministro



Augusto Nardes, relator desse procedimento e cumprimento a equipe técnica das unidades envolvidas no trabalho.

Com o lançamento desta 4ª edição, reitero à população brasileira que estamos vigilantes quanto ao exercício de nossas competências constitucionais, contando sempre com a participação cidadã para gerar ganhos expressivos de eficiência e maiores impactos positivos para a comunidade.

Aroldo Cedraz
Presidente do Tribunal de Contas da União



Mensagem do Ministro Relator

Com grande satisfação, lançamos, neste momento, a quarta edição da cartilha “O TCU e as Olimpíadas de 2016”. O documento é para nós um instrumento de enorme valor, pois com ele o Tribunal mantém a transparência de sua atuação e apresenta à toda a sociedade o seu trabalho, além de informar o quadro geral das ações dos entes envolvidos na realização das Olimpíadas e das Paralimpíadas.

De acordo com informações disponibilizadas até o momento pelos entes participantes, a realização dos Jogos envolve investimentos e despesas de custeio na casa de R\$ 39 bilhões, que incluem recursos públicos dos governos federal, estadual e municipal, além da parcela oriunda do setor privado. A realização dos Jogos constitui um importante agente catalisador dos esforços dos três níveis de governo para que programas de grande importância e utilidade para a população carioca sejam acelerados e ampliados. É o caso, por exemplo, das obras de mobilidade urbana, de saneamento, das arenas e das instalações esportivas que se realizam na cidade do Rio de Janeiro.

Contudo, a importância do evento não está apenas nas obras, nas políticas públicas ou nos valores financeiros envolvidos. As Olimpíadas atraem a atenção de espectadores e da imprensa de todo o mundo, tornando-se, assim, uma oportunidade ímpar de divulgação da imagem do Brasil e da cidade do Rio de Janeiro, o que certamente produzirá efeitos em muitas áreas da produção nacional.

Diante da relevância do tema, o sucesso dos Jogos decorre de muito esforço, competência e responsabilidade dos agentes públicos envolvidos. Da mesma forma, os órgãos de controle, como os tribunais de contas, também precisam agir no mesmo nível de esforço e complexidade dos entes governamentais.

O controle exercido pelo TCU ocorre de forma concomitante com o andamento das obras e, por intermédio de determinações e recomendações aos responsáveis, possibilita as correções e os ajustes necessários, evitando a ineficiência na aplicação de recursos públicos. Destaco as oportunas e tempestivas determinações e recomendações já feitas pelo Tribunal no âmbito da fiscalização realizada na Matriz de Responsabilidades com vistas a tornar o planejamento dos Jogos mais transparente e eficiente, inclusive para mitigar riscos para o alcance dos resultados.

Com trabalhos preventivos como aquele, o TCU tem contribuído para a boa governança dos Jogos, cujo exame envolve temas que vão além dos aspectos da boa gestão. Entre os tópicos de governança que vêm sendo tratados podem ser destacados os aspectos liderança, responsabili-



dade e estratégia, para garantir, de forma eficiente e regular, o alcance dos objetivos que melhor atendem às necessidades da sociedade, dos atletas e do próprio país.

Cuidando das responsabilidades que sobre mim recaem desde o início de 2015, mantendo a estrutura de fiscalização que vem sendo aplicada por esta Corte de Contas desde o início dos trabalhos de preparação para os Jogos. Lembro também que mantivemos a parceria com os Tribunais de Contas do Estado e do Município do Rio de Janeiro (TCE-RJ e TCM-RJ) para que as fiscalizações ocorram de forma racional e segundo as competências legais de cada um desses órgãos.

Nesta quarta edição da Cartilha, trago ao conhecimento da sociedade brasileira informações atualizadas a respeito das diversas fiscalizações efetivadas pelas unidades técnicas especializadas com vistas a aprimorar o controle social e dar continuidade ao trabalho concomitante que esta Corte tem realizado ao longo de toda a preparação para os Jogos Rio-2016.

As nossas equipes especializadas, com vistas a contribuir com o sucesso desse evento de repercussão mundial, têm fiscalizado os mais diversos temas, tais como: investimentos em infraestrutura esportiva, governança geral, segurança pública e defesa, aeroportos, tecnologia da informação, telecomunicações, energia, transparência dos gastos públicos, legado para a cidade do Rio de Janeiro, legado esportivo, legado ambiental, financiamentos de bancos públicos, entre outros.

Ainda dentro desse espírito, determinei a inclusão de alguns outros temas a serem avaliados, tais como, o atendimento aos turistas, a divulgação do evento e do país no exterior, os legados ambientais, a sustentabilidade das obras e as instalações temporárias de energia elétrica.

Além de suas fiscalizações, com vistas a incrementar o controle social e a transparência dos Jogos, o Tribunal desenvolveu o portal “Fiscaliza Rio-2016” (www.fiscalizario2016.gov.br), que contém informações a respeito da atuação dos tribunais de contas envolvidos nas fiscalizações dos Jogos Olímpicos.

Também com o objetivo de incremento do controle social e da maior participação dos cidadãos no sucesso dos Jogos, organizamos em conjunto com o TCE-RJ e TCM-RJ fóruns como o “Diálogo Público – Desafios para o Sucesso das Olimpíadas Rio 2016”, realizado no dia 13 de agosto de 2015, na cidade do Rio de Janeiro.

Considero que todas essas informações aqui apresentadas de forma clara e simples são essenciais para que o cidadão brasileiro se sinta mais estimulado a compreender e a participar de alguma forma das ações públicas e principalmente tenha melhores condições de exercer o controle social sobre elas, especialmente quando se considera a relevância da realização das Olimpíadas no Brasil.

João Augusto Ribeiro Nardes
Ministro do Tribunal de Contas da União



Sumário

INTRODUÇÃO	11
1. O ATO OLÍMPICO E AS GARANTIAS FEDERAIS	13
1.1 Ato Olímpico	13
1.2 Autoridade Pública Olímpica (APO)	13
2. PREVISÃO DE INVESTIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS	15
2.1 Orçamento do Comitê Rio 2016	16
2.2 Matriz de Responsabilidades	16
2.3 Plano de Políticas Públicas (LEGADO)	17
3. NÚCLEOS ESPORTIVOS DOS JOGOS OLÍMPICOS	21
4. GOVERNANÇA DOS JOGOS	27
4.1 O papel dos agentes e suas inter-relações	29
4.1.1 Ministério do Esporte - ME	29
4.1.2 Empresa Olímpica Municipal – EOM	30
4.1.3 Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP	30
4.1.4 Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	30
5. A ESTRATÉGIA E OS RESULTADOS DA ATUAÇÃO DO TCU	33
5.1 Organização interna do TCU para a fiscalização dos Jogos	33
5.2 Papel de cada Tribunal de Contas	36
5.2.1 Tribunal de Contas da União (TCU)	36
5.2.2 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)	36
5.2.3 Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM-RJ)	37
5.3 Portal Fiscaliza Rio 2016	37
5.4 Ação de controle	38
5.4.1 Avaliação da estrutura de governança dos Jogos	38
5.4.2 Análise da Matriz de Responsabilidades	38
5.4.3 Acompanhamento do legado do evento esportivo	40
5.4.4 Resultado operacional do Comitê Rio 2016	40
5.4.5 Auditoria das instalações esportivas	42
5.4.6 Auditoria no Laboratório de Dopagem	43
5.4.7 Fiscalizações nos programas de estímulo ao esporte	44
5.4.8 Fiscalização nas ações para segurança dos Jogos	45
5.4.9 Acompanhamento do legado e da sustentabilidade ambiental	46
5.4.10 Fiscalização sobre a gestão e a governança na renúncia de receitas em ações vinculadas aos Jogos Olímpicos	46
5.4.11 Outros temas em fiscalização	47
5.4.12 Consolidação geral das fiscalizações	47
5.4.13 Obras de mobilidade urbana	48
5.4.14 Outras ações	51
MENSAGEM FINAL	53



INTRODUÇÃO

A escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 ocorreu em 2 de outubro de 2009. Desde então, diversas obras de infraestrutura foram planejadas para receber as competições de alto nível previstas.

Na visão do Governo Federal, a realização dos Jogos constitui importante vetor de desenvolvimento, que extrapola as esferas local e regional. Nesse sentido, a principal importância socioeconômica do evento reside na promoção do Brasil e especificamente da cidade do Rio de Janeiro nos mercados globais.

Além disso, aponta-se o legado das instalações esportivas e científicas a serem construídas ou reformadas, bem como a oportunidade de melhoria urbanística para a cidade, no que tange à mobilidade urbana e à revitalização de áreas degradadas.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União (TCU) adotou e mantém uma série de medidas para fortalecer a sua atuação fiscalizadora sobre as diversas ações governamentais preparatórias para o evento, com o propósito de melhorar a sua governança e assegurar a eficiência e a transparência dos gastos na organização e realização das Olimpíadas de 2016.

Para tal, inicialmente, o Ministro Aroldo Cedraz foi designado pelo TCU para definir o plano de fiscalização e coordenar as ações de controle relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Desde o início de 2015, o Ministro Augusto Nardes passou a exercer essa atividade.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é apresentar um resumo gerencial das ações adotadas pelo TCU para acompanhar os processos concernentes à preparação e à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, bem como das fiscalizações já empreendidas pelo Tribunal.

Esta publicação aborda aspectos relacionados aos compromissos assumidos e garantias oferecidas pelo Brasil para a realização dos Jogos na cidade do Rio de Janeiro. Também trata da previsão de investimentos para a concretização do evento, bem como da estratégia de acompanhamento estabelecida pelo Tribunal. Evidencia, ainda, o resultado das fiscalizações já concluídas, com especial destaque para a governança dos Jogos e as instalações esportivas, além de outras ações de controle em andamento.



1. O ATO OLÍMPICO E AS GARANTIAS FEDERAIS

1.1 Ato Olímpico

Consolidando o compromisso assumido pelo Brasil para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, em 1º de outubro de 2009, a União instituiu o Ato Olímpico, mediante a publicação da Lei 12.035/2009, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos e de estabelecer regras especiais para a sua concretização, no âmbito da Administração Pública Federal. A aplicação da lei foi condicionada à confirmação da escolha da cidade pelo Comitê Olímpico Internacional - COI.

No mesmo sentido, o Município do Rio de Janeiro, por meio do Decreto 30.379, de 1º de janeiro de 2009, e o Estado do Rio de Janeiro, mediante a publicação do Decreto 41.839, de 29 de abril de 2009, estabeleceram os seus respectivos atos olímpicos e dispuseram sobre as medidas a serem adotadas para a ocorrência dos aludidos Jogos.

Após a eleição do Rio de Janeiro como sede dos Jogos de 2016, foi ratificado pelos governantes brasileiros o Acordo da Cidade-Sede com o Comitê Olímpico Internacional, especificando os detalhes dos direitos e das obrigações assumidas perante o COI, como também foram fornecidas garantias para realização do evento esportivo.

Entre as garantias oferecidas pelo Governo Federal, por exemplo, destacam-se algumas previstas no Ato Olímpico, Lei 12.035/2009, referentes à oferta de serviços necessários à realização dos Jogos, tais como: uso de imóveis da União, telecomunicações, segurança, saúde, vigilância sanitária, alfândega e imigração.

1.2 Autoridade Pública Olímpica (APO)

A APO foi criada com a incumbência de centralizar em um só órgão toda a coordenação de obras e serviços públicos para a entrega da infraestrutura necessária, supervisionar projetos de regeneração urbana e coordenar todo o legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.



2. PREVISÃO DE INVESTIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS

As publicações oficiais dos entes governamentais vêm indicando três grupos de ações com suas respectivas despesas. Em primeiro plano, o instrumento denominado “Matriz de Responsabilidades” estabelece, como seu título já indica, os responsáveis pela execução das ações mais diretamente vinculadas à realização dos Jogos, bem como apresenta os valores das despesas correspondentes. Outro grupo de ações divulgado é o chamado “Plano de Políticas Públicas”, que é composto por ações ou programas de governo que foram antecipados em função da realização dos Jogos. Por fim, tem-se o grupo de ações operacionais do Comitê Rio 2015, mais relacionadas com a realização das competições e dos eventos associados.

Observe-se que esses grupos de ações e despesas contêm em sua grande parte investimentos dos três governos e de entes privados envolvidos na realização dos Jogos. Um grupo desses investimentos deve ser considerado como custo dos Jogos, a exemplo das arenas esportivas. Outro grupo, contudo, não deve ser considerado como custo diretamente relacionado à realização dos Jogos, uma vez representa, na verdade, a execução de programas de governo para a sociedade em geral, a exemplo das obras de mobilidade urbana. Acrescente-se que todos esses investimentos constituem ativos para o Estado e um legado do evento, de forma que deverão prosseguir produzindo benefícios para a sociedade.

Ressalva-se aqui que o Tribunal vem atuando junto ao Governo Federal para que outras ações e despesas tenham seus dados tratados para divulgação e para a devida consideração no custo dos Jogos.

Para o presente momento, os valores correspondentes aos três grupos de ações que já vêm sendo divulgadas oficialmente podem ser resumidos conforme o quadro abaixo:

Grupo	Recursos Municipais	Recursos Estaduais	Recursos Federais	Recursos Privados	Totais
Matriz de responsabilidades	732,00	7,60	2.098,77	4.239,50	7.077,87
Comitê Rio 2016	-	-	-	7.400,00	7.400,00
Plano de Políticas Públicas	3.947,62	8.562,15	1.486,71	10.592,30	24.588,78
Totais	4.633,22	8.569,15	3.585,48	22.231,80	39.066,66

Com relação à origem dos recursos, a distribuição entre público e privado é a seguinte:

Grupo	Público/total	Privado/total
Matriz de responsabilidades - arenas, instalações complementares, infraestrutura e energia elétrica	40%	60%
Comitê Rio 2016	0%	100%
Plano de Políticas Públicas	57%	43%
Totais	43%	57%

ATENÇÃO! Os valores indicados para a Matriz de Responsabilidades são os publicados na versão de janeiro de 2016, e espera-se uma atualização para o mês de agosto de 2016. Os valores referentes às Políticas Públicas são os que foram divulgados em 2015, e espera-se a publicação de números finais para após os Jogos. No caso das despesas do Comitê Rio 2016, os valores aqui apresentados foram estimados em auditoria realizada na entidade.

Além dos valores ora apresentados, outras despesas ainda deverão ter seus dados organizados e divulgados, conforme determinações do Tribunal ao Ministério do Esporte, no Acórdão 1.644/2016-Plenário. Desse modo, os valores financeiros associados às ações para os Jogos ainda deverão sofrer algumas atualizações, embora a expectativa seja que as alterações não sejam de grande relevância.

2.1 Orçamento do Comitê Rio 2016

Trata-se da previsão de gastos a serem realizados com refeições, transporte, uniformes e acomodação dos atletas (aluguel da Vila Olímpica), além do custo das estruturas complementares a serem pagas com receitas próprias do Comitê Olímpico, oriundas da transmissão (broadcast), do patrocínio, da venda de ingressos e do licenciamento.

2.2 Matriz de Responsabilidades

Divulgada pela APO em 28 de janeiro (primeira versão) e atualizada pela última vez em janeiro de 2016 (aguarda-se a próxima versão para agosto de 2016), a Matriz de Responsabilidades agrupa obras e serviços relacionados às regiões olímpicas da Barra da Tijuca, de Deodoro, do Maracanã, de Copacabana e do grupo Multiregião.

Seu detalhamento:

- a. engloba os compromissos assumidos pelos entes governamentais associados exclusivamente à organização e realização do evento;
- b. relaciona projetos e responsabilidades pela execução e aporte de recursos;

- c. indica valores e prazos dos projetos cujo edital de licitação ou pedido de proposta já foram publicados;

Em sua versão atual (versão 5.0), a Matriz prevê 30 projetos/ações, alcançando o montante de R\$ 7,078 bilhões, assim distribuídos:

**Matriz de Responsabilidades - Versão 5.0 Valores (R\$ milhão)
Previstos por Região e Fonte de Recursos**

Região	Fonte de recursos (R\$ milhões)				Total
	Governo Municipal	Governo Estadual	Governo Federal	Privado	
Barra	652,60	0	903,66	4119,50	5.675,76
Deodoro	0	0	825,41	0	825,41
Copacabana	0	7,60	7,30	60,00	74,90
Maracanã	38,50	0	0	60,00	98,50
Multirregião	40,90	0	362,40	0	403,30
Totais	732,00	7,60	2098,77	4239,50	7.077,87

A Matriz pode ser visualizada em sua forma original no portal da APO (apo.gov.br) ou no portal de fiscalização dos Jogos (fiscalizario2016.gov.br). Em anexo inserido ao final desta cartilha, foram copiadas as planilhas com os projetos que compõem a Matriz de Responsabilidades, versão de janeiro de 2016.

Atualmente, na proximidade do início dos Jogos, as ações estão praticamente todas entregues, embora especialmente no caso do Velódromo ainda haja algumas finalizações em andamento. Outras instalações, como o Centro de Tênis e a Vila dos Tratadores, sofreram atrasos e foram entregues em datas bastante próximas do início do evento.

2.3 Plano de Políticas Públicas (LEGADO)

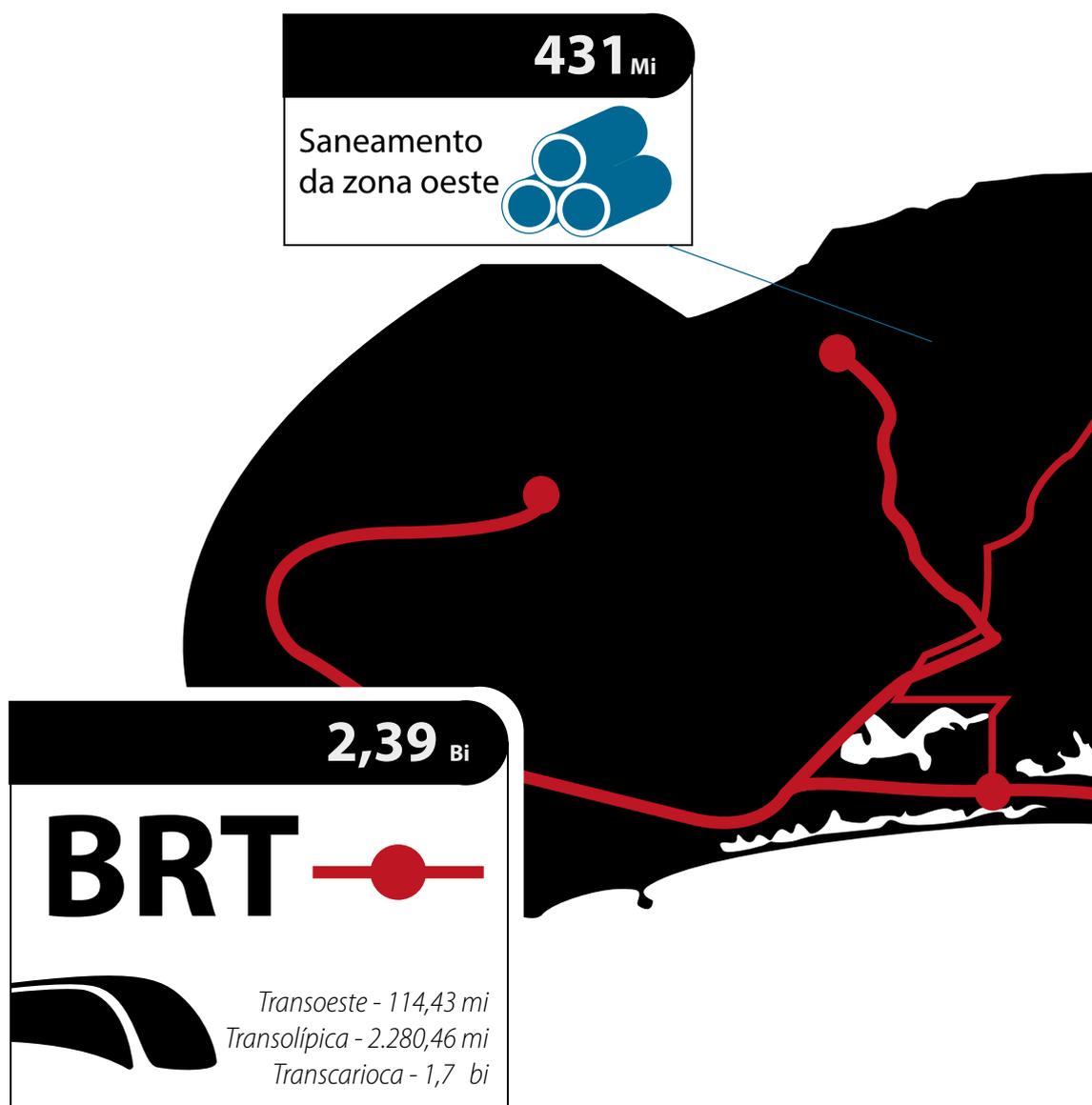
Publicado em março de 2014, engloba projetos que antecipam ou ampliam investimentos federais, estaduais e municipais em infraestrutura e políticas públicas em razão da realização dos Jogos Rio 2016.

É composto por uma carteira de 19 projetos, sendo 11 executados pela Prefeitura, 6 pelo Estado do Rio de Janeiro e 2 pela União. Todos referem-se a investimentos em infraestrutura urbana, transporte público, mobilidade, saneamento etc., que beneficiarão a população, mesmo após a realização do evento.

Legado Olímpico

Publicado em março de 2014, engloba projetos que antecipam ou ampliam investimentos federais, estaduais e municipais em infraestrutura e políticas públicas em razão da realização dos Jogos Rio 2016.

É composto por uma carteira de 19 projetos, sendo 11 executados pela Prefeitura, 6 pelo Estado do Rio de Janeiro e 2 pela União. Todos referem-se a investimentos em infraestrutura urbana, transporte público, mobilidade, saneamento etc., que beneficiarão a população, mesmo após a realização do evento.



Plano de Políticas Públicas - Legado

14.344,91 Mi Municipal

9.979,46 Mi Estadual

264,41 Mi Federal

24,58 Bi

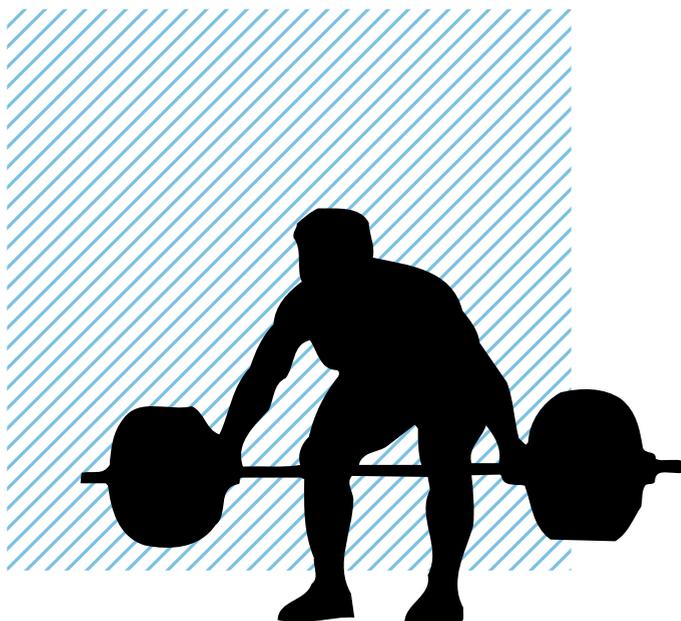


Obras viárias
Obras de Urbanização
Museu de Arte do Rio
Jardim e Cais do Valongo

Federal Estadual Municipal

Plano de Políticas Públicas - Legado

ENTE RESPONSÁVEL	PRINCIPAIS TEMAS/PROGRAMAS	VALOR (R\$ MILHÕES)
Governo Municipal	VLT do Porto; Porto Maravilha; BRT Transolímpica; BRT Transoeste; Duplicação do Elevado do Joá; Viário da Barra; Reabilitação Ambiental de Jacarepaguá; Saneamento Zona Oeste; Controle de Enchentes da Grande Tijuca; Porto Maravilha; Entorno de Instalações Olímpicas; Programas Educacionais.	14.344,91
Governo Estadual	Sistema Metroviário – Linha 4; Renovação e Acessibilidade de Estações Ferroviárias; Programa de Despoluição da Baía de Guanabara; Complexo Lagunar da Baixada de Jacarepaguá; Programa de Saneamento da Barra, Recreio dos Bandeirantes e Jacarepaguá; Programa Baía Viva.	9.979,46
Governo Federal	Construção e Equipamentos do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem; Construção e Reforma dos locais oficiais de treinamento.	264,41
Total		24.588,78



3. NÚCLEOS ESPORTIVOS DOS JOGOS OLÍMPICOS

Os jogos Rio 2016 contemplam instalações esportivas em quatro regiões do Rio de Janeiro, de acordo com as diretrizes de desenvolvimento da cidade, além de duas ações inseridas em um grupo a parte denominado Multiregião:

- a. Copacabana
- b. Barra da Tijuca
- c. Deodoro
- d. Maracanã e as Áreas Geográficas dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (Núcleos)

Áreas Geográficas dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (Núcleos)



NÚCLEO COPACABANA

LOCAL	MODALIDADES ESPORTIVAS	BAIRRO
Praia de Copacabana	Vôlei de Praia, Maratona Aquática e Triatlo	Copacabana
Forte de Copacabana	Saltos Ornamentais	Copacabana
Lagoa Rodrigo de Freitas	Remo e Canoagem	Lagoa
Parque do Flamengo	Ciclismo de Estrada, Maratona e Marcha Atlética	Flamengo
Marina da Glória	Vela	Glória

As obras que serão realizadas na Lagoa Rodrigo de Freitas (reforma do estádio de remo, alterações no partidor, construção de nova torre de chegada e possível dragagem da lagoa) ficaram sob a responsabilidade do governo estadual.

A Marina da Glória será adequada para as competições de vela, estando previstos na Matriz de Responsabilidades investimentos privados da ordem de R\$ 60 milhões.

A maioria das competições nessa região corresponde a esportes praticados ao ar livre, na areia da praia, na água e na via pública, que demandam estruturas que serão construídas temporariamente, montadas exclusivamente para os Jogos (*overlay*), e posteriormente serão desmontadas, a exemplo da arquibancada do vôlei de praia e do píer temporário para os espectadores das competições de vela.

Segundo a versão 5.0 da Matriz, a responsabilidade por essas instalações, complementares ou provisórias, é compartilhada entre os governos federais, estaduais e municipais.

Instalações da Lagoa Rodrigo de Freitas



NÚCLEO BARRA DA TIJUCA

LOCAL	MODALIDADES ESPORTIVAS	BAIRRO
Centro Olímpico de Treinamento	Basquetebol, Handebol, Judô, Lutas e Taekwondo	Barra da Tijuca
Centro Olímpico de Tênis	Tênis	Barra da Tijuca
HSBC Arena	Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Trampolim	Barra da Tijuca
Parque Aquático Maria Lenk	Polo Aquático	Barra da Tijuca
Velódromo Municipal do Rio	Ciclismo de Pista e Patinação	Barra da Tijuca
Riocentro (Centro de Convenções do Rio)	Badminton, Boxe, Halterofilismo e Tênis de mesa	Barra da Tijuca
Campo Olímpico de Golfe	Golfe	Barra da Tijuca

Nesse núcleo, serão utilizadas quatro áreas diferentes durante os Jogos, quais sejam: Vila dos Atletas, Riocentro, Parque dos Atletas e Parque Olímpico.

Além dessas quatro áreas, tem-se o Campo Olímpico de Golfe, que será uma instalação Olímpica única, localizada a aproximadamente cinco quilômetros da Vila Olímpica e Paraolímpica e sete quilômetros do Centro Principal de Imprensa (MPC, na sigla em inglês) e do Centro Internacional de Transmissões (IBC, na sigla em inglês), ao Sul da Avenida das Américas e ao Norte da Lagoa de Marapendi.

Com exceção da Vila dos Atletas, as obras na região da Barra da Tijuca estão sendo executadas pela Prefeitura do Rio de Janeiro com recursos próprios, oriundos de parcerias público-privadas, ou com recursos federais.

A Vila dos Atletas está sendo construída pelo setor privado e, segundo informações da APO, em terreno de propriedade da construtora Carvalho Hosken S.A. O consórcio construtor tem a formação denominada Ilha Pura Empreendimentos Imobiliários S.A., com as participações societárias das Empresas Odebrecht Realizações Imobiliária e Carvalho Hosken S.A., na proporção de 50% para cada uma.

A área do terreno destinado à obra possui 247.168 m². O projeto tem a concepção de 3.604 unidades residenciais dispostas em 31 torres, com apartamentos de dois, três e quatro quartos de alto padrão, que compõem a Vila dos Atletas, inserida no empreendimento maior de nome Ilha Pura. A capacidade estimada é de dezessete mil ocupantes durante as Olimpíadas.

Para o financiamento do projeto, o consórcio Ilha Pura Empreendimento S.A. obteve empréstimo na Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 2,33 bilhões, em condições comerciais. A

Vila Olímpica foi entregue no 1º trimestre de 2016 e, conforme consta no dossiê de candidatura, Tema 11 –“O Comitê Organizador Rio 2016 irá alugar a Vila Olímpica e Paraolímpica do empreendedor”.

O Riocentro será o local onde ocorrerão as competições de badminton, boxe, halterofilismo e tênis de mesa. Essas áreas das competições receberão instalações do tipo *overlay*, cuja responsabilidade pela execução ainda está indefinida.

O Parque dos Atletas, durante os Jogos, servirá como área de convivência e lazer dos competidores. É um local que já está pronto para receber grandes eventos musicais como, por exemplo, o “Rock in Rio”.

No Parque Olímpico, foram construídos vários equipamentos esportivos (quadras, ginásios, piscina etc.), permanentes e temporários, para abrigar as referidas competições, além de um Centro de Imprensa denominado de Broadcasting e um hotel para a imprensa.

Os Centros Olímpicos de Tênis, de Handebol, Esportes Aquáticos e o Velódromo foram construídos pelo governo municipal com recursos federais, oriundos do orçamento do Ministério do Esporte e descentralizados mediante contratos de repasse pela Caixa Econômica Federal.

A figura a seguir, apresenta a vista aérea do Núcleo da Barra com a delimitação de cada local a ser utilizado nos Jogos.

Visão das instalações do Núcleo da Barra



NÚCLEO DEODORO

LOCAL	MODALIDADES ESPORTIVAS	BAIRRO
Arena Deodoro	Basquetebol e Esgrima	Deodoro
Centro Olímpico de Hóquei	Hóquei	Deodoro
Centro Olímpico de Rugby	Rugby	Deodoro
Sociedade Hípica de Deodoro	Hipismo	Deodoro
Parque do Pentatlo Moderno	Pentatlo	Deodoro
Parque Radical	BMX, Mountain Bike e Canoagem Slalom	Deodoro
Centro Nacional de Tiro	Tiro Esportivo	Deodoro

Para esse núcleo esportivo, estão previstas instalações permanentes e provisórias. Exemplo disso é o Parque Radical, onde o estádio Olímpico de Canoagem será uma obra permanente e os equipamentos esportivos para as modalidades mountain bike e BMX serão desativados após os Jogos.

Devido à previsão de alto custo de construção e manutenção, o projeto canoagem slalom é objeto de análise especial para os entes federativos no que tange ao plano de legado.

Visão das instalações do Núcleo Deodoro



NÚCLEO MARACANÃ

LOCAL	MODALIDADES ESPORTIVAS	BAIRRO
Sambódromo	Tiro com Arco, chegada da Maratona	Cidade Nova
Estádio Olímpico João Havelange	Atletismo	Engenho de Dentro
Estádio Mario Filho	Finais do Futebol e cerimônias Maracanã de abertura e encerramento	Maracanã
Ginásio Maracanãzinho	Voleibol	Maracanã
Parque Aquático Júlio Delamare	Polo Aquático	Maracanã

Dos projetos deste núcleo, três constam na versão 5.0 da Matriz de Responsabilidades. São eles: reurbanização do entorno do Estádio Olímpico João Havelange, construção das novas arquibancadas e reforma das fundações do Sambódromo.

Consta, ainda, que as instalações complementares e serviços de energia elétrica temporária, que originalmente estavam previstas entre as atribuições do Comitê Rio 2016, ficarão a cargo do governo Federal, conforme itens que foram inseridos na Matriz de Responsabilidades em sua versão 5.0, de janeiro de 2016. Essa questão vem sendo tratada pelo TCU.

Sambódromo: tiro com arco e chegada da Maratona



4. GOVERNANÇA DOS JOGOS

Os principais agentes envolvidos na organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016 são os governos federais, estaduais e municipais, a APO e o Comitê Rio 2016, entidade privada sem fins lucrativos que, conforme seu Estatuto, representa os interesses do COI.

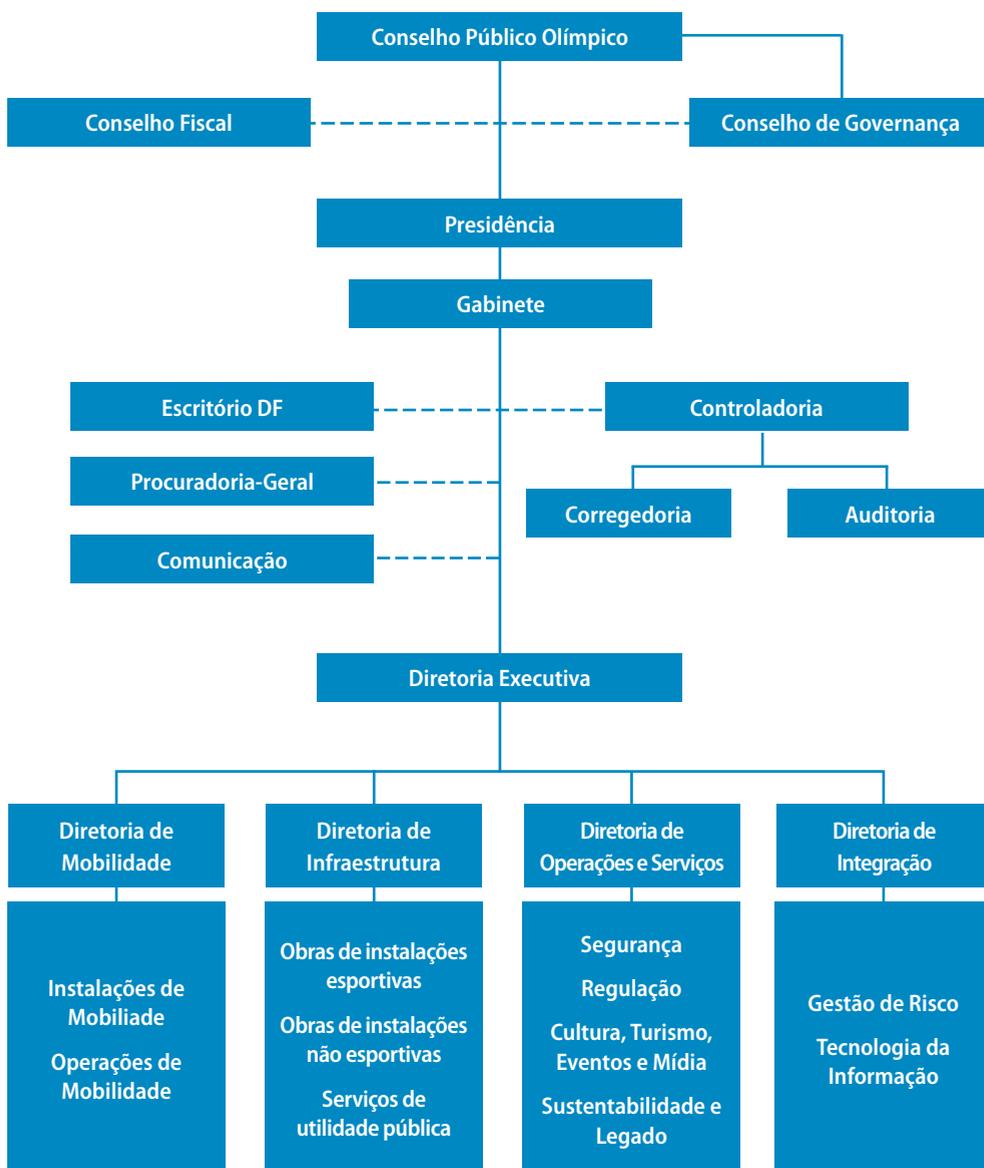
Por intermédio do Protocolo de Intenções ratificado pelos três entes da federação envolvidos, foram conferidos à APO os seguintes objetivos e finalidades para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos entes consorciados perante o COI:

- coordenação de ações governamentais para o planejamento e a entrega das obras e dos serviços necessários à realização dos Jogos, incluindo a representação dos entes consorciados perante órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, e outros entes da Federação nos assuntos pertinentes ao seu objeto;
- monitoramento da execução das obras e dos serviços referentes aos Projetos Olímpicos;
- consolidação do planejamento integrado das obras e dos serviços necessários aos Jogos, incluindo os cronogramas físico e financeiro e as fontes de financiamento;
- relacionamento em conjunto com os próprios entes consorciados, com o Comitê Organizador Rio 2016 e demais entidades esportivas, nacionais e internacionais, responsáveis por modalidades olímpicas e paraolímpicas nos assuntos relacionados à organização e realização dos Jogos;
- planejamento referente ao uso do legado dos Jogos, com proposição de soluções sustentáveis sob os aspectos econômico, social e ambiental;
- elaboração e atualização da Matriz de Responsabilidades com os consorciados e com o Comitê Organizador Rio 2016, visando a definir obrigações das partes para a realização dos eventos, diante dos compromissos assumidos com o COI;
- homologação prévia dos termos de referência, projetos básicos e executivos relativos à preparação e realização dos Jogos com a estrita finalidade de verificar se atendem aos compromissos assumidos com o COI, a serem contratados pelos entes consorciados, inclusive por seus órgãos e pelas entidades da administração direta e indireta, nos casos de utilização do regime diferenciado de licitações e contratos para as obras e os serviços, estabelecido em lei federal; e
- interlocução, nos casos de impasses relacionados à execução de obras, com órgãos de controle, de licenciamento ambiental e demais envolvidos.

A cláusula décima primeira do Protocolo de Intenções, institui o Conselho Público Olímpico como instância máxima da APO. Tal Conselho, de natureza colegiada e permanente, é constituído pelos Chefes dos Poderes Executivos dos três entes consorciados.

Compete ao Conselho Público, entre outras prerrogativas, aprovar a Carteira de Projetos Olímpicos (conjunto de obras e serviços selecionados pela APO como essenciais à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016) e aprovar a Matriz de Responsabilidades (documento vinculante que estipula as obrigações de cada um dos seus signatários para com a organização e realização dos Jogos).

Organograma da APO



4.1 O papel dos agentes e suas inter-relações

A APO, concebida para ser uma unidade integradora dos três níveis de governo, insere-se no fluxo de trabalho dos preparativos dos Jogos, de modo a viabilizar a governança dos diversos atores públicos e privados (COI e Comitê Organizador Rio 2016).

Nesse fluxo, além da participação da APO como consórcio tripartite, também integram o processo de trabalho, a Empresa Olímpica Municipal – EOM (representante do Município do Rio de Janeiro), o Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP (representante do Estado do Rio de Janeiro) e o Comitê Organizador Rio 2016 (representante do COI no Brasil), conforme se observa na figura a seguir:

No modelo de governança desenhado, representantes do Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (GEOLIMPÍADAS), do Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP-Rio), da Empresa Olímpica Municipal (EOM), da APO e do Comitê Organizador Rio 2016 compõem tanto os Grupos de Trabalho (GTs) como o fórum denominado Main Operation Center – MOC, para solução de questões e pendências para a realização e operação dos Jogos. Tudo isso também tem o objetivo de discutir e encaminhar os assuntos ligados à organização dos Jogos, propor decisões ao Conselho Público Olímpico e realizar contatos com o COI e com o Comitê Paralímpico Internacional (IPC).

Os contatos com o COI e com o IPC são realizados durante o ano, em reuniões oficiais internacionais para conferir o andamento dos projetos essenciais aos Jogos, mediante informações produzidas pelos Comitês de Coordenação e Executivo e pelos Grupos de Trabalho. Essas reuniões podem ocorrer na forma de três tipos de eventos: encontro de coordenação; revisão de projetos (Project Review) e visitas técnicas.

4.1.1 Ministério do Esporte – ME

No âmbito federal, as intervenções relacionadas aos Jogos estão vinculadas à Secretaria Executiva - SE e à Secretaria Nacional de Esportes de Alto Rendimento (SNEAR), do Ministério do Esporte.

Em 13 de setembro de 2012, decreto da Presidência da República criou o Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (CGOLIMPÍADAS), competente para definir as diretrizes e ações do Governo Federal com vistas à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e para supervisionar os trabalhos do Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (GEOLIMPÍADAS), sem prejuízo das com- potências da APO.

Coordenado pelo Ministério do Esporte, o CGOLIMPÍADAS é composto pelos titulares da Casa Civil da Presidência da República e dos ministérios da Justiça; da Defesa; das Relações Exteriores; da Fazenda; do Planejamento; do Orçamento e Gestão; do Turismo; e da Controladoria-Geral da União, bem como da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.



Compete ao GEOLIMPÍADAS aprovar e coordenar as atividades do Governo Federal referentes aos Jogos Rio 2016 desenvolvidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, ou financiadas com recursos da União. O GEOLIMPÍADAS é formado por representantes dos Ministérios do Esporte – que o coordena –; da Justiça; da Defesa; da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como da Casa Civil da Presidência da República e da Controladoria- Geral da União.

Compete também ao GEOLIMPÍADAS instituir câmaras temáticas (Grupos de Trabalho) para discutir e propor soluções técnicas específicas relacionadas às atividades preparatórias dos Jogos.

O Ministério do Esporte é o responsável pelo suporte administrativo necessário ao funcionamento tanto do CGOLIMPÍADAS quanto do GEOLIMPÍADAS.

4.1.2 Empresa Olímpica Municipal – EOM

A Empresa Olímpica Municipal (EOM) foi criada pelo Município do Rio de Janeiro por meio da Lei Municipal 5.272/2011, de 18 de abril de 2011, e regulamentada pelo Decreto Municipal 34.045/2011. Tal entidade incorpora atribuições da APO previstas no dossiê de candidatura, no sentido de coordenar o apoio do Governo Municipal, incluindo o planejamento e a realização das obras de infraestrutura e a entrega dos serviços públicos para os Jogos.

4.1.3 Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP

O Escritório de Gerenciamento de Projetos foi criado pelo Decreto 40.890, de 7 de agosto de 2007, e é vinculado diretamente à estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro. Atualmente, é responsável, entre outras atribuições, pelo acompanhamento da implantação e execução de projetos estruturantes e estratégicos do governo estadual, incluindo as ações para a realização das Olimpíadas.

Tal entidade englobou atribuições da APO previstas no Protocolo de Intenções, no sentido de acompanhar e monitorar os projetos ligados aos Jogos que estão a cargo do Governo Estadual, sobretudo nas áreas de meio ambiente, instalações esportivas, segurança e transportes (metroviários e ferroviários).

4.1.4 Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016

A missão de organizar os Jogos Olímpicos é confiada pelo COI a um organismo constituído na cidade anfitriã. A partir da constituição pelas autoridades locais de um Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos (COJO), esta entidade passa a se reportar diretamente ao COI, do qual recebe instruções.

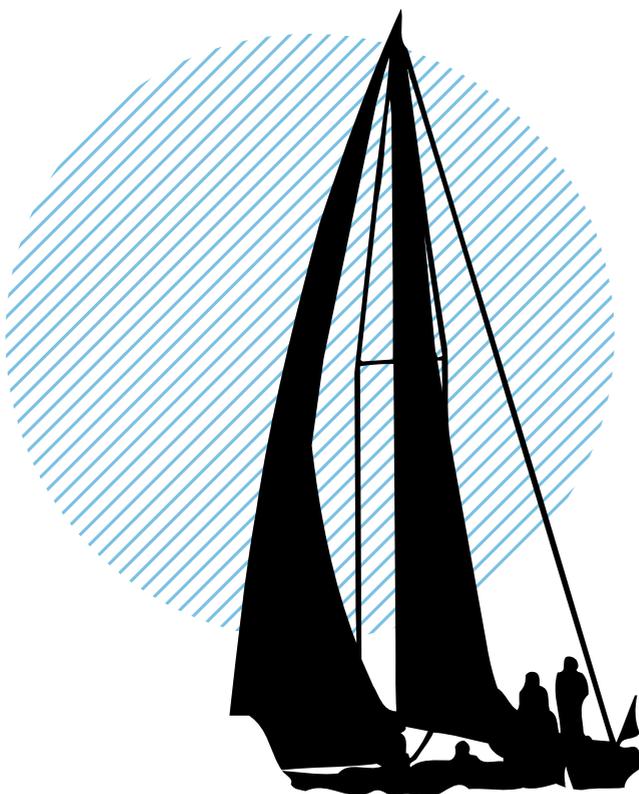
Esse órgão executivo é constituído por um membro do COI, um do governo central, pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Comitê Olímpico Local e por participante desig-



nado pela cidade anfitriã. Além disso, em geral, inclui representantes das autoridades públicas e outras figuras principais.

No Brasil, desempenhando o papel de Cojo, foi criado o Comitê Organizador Rio 2016, sob a forma de associação civil de direito privado, com natureza desportiva sem fins econômicos, formada por confederações brasileiras olímpicas, pelo Comitê Olímpico Brasileiro e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro. Seu estatuto social foi aprovado pelos representantes das confederações brasileiras olímpicas em Assembleia de Constituição realizada em 9 de março de 2010. A previsão atual de prazo final para o encerramento das atividades do Comitê Organizador Rio 2016 é o ano de 2023, de acordo com seu estatuto. Contudo, o TCU determinou ao Comitê, em um dos itens do Acórdão 1.857/2015-Plenário, que essa data seja ajustada para julho de 2017, conforme indicado em documento técnico sobre o assunto.

A principal função do Comitê é promover, organizar e realizar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, seguindo as diretrizes do Contrato da Cidade-Sede, do Comitê Olímpico Internacional, do Comitê Paralímpico Internacional e da Agência Mundial Antidoping, respeitando a legislação brasileira, a Carta Olímpica e o Manual de Regras do IPC – Comitê Paralímpico Internacional.





5. A ESTRATÉGIA E OS RESULTADOS DA ATUAÇÃO DO TCU

5.1 Organização interna do TCU para a fiscalização dos Jogos

Atualmente, cabe ao Ministro Augusto Nardes a responsabilidade pela coordenação das ações de controle externo acerca dos preparativos dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Até o final de 2014, essa atividade era realizada pelo Ministro Aroldo Cedraz, atual presidente do TCU.

De acordo com o modelo estabelecido pelo TCU, à medida que forem apreciados pelo Tribunal os processos específicos sobre a temática Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016, a cargo de cada relator, o Ministro Augusto Nardes apresentará consolidações dos resultados das fiscalizações realizadas e do andamento das ações para a realização Jogos.

Após a publicação da Matriz de Responsabilidades dos Jogos, ocorrida em fevereiro de 2014, o Tribunal elaborou novo Plano de Controle Externo, aprovado pelo Acórdão 765/2014 – Plenário (sigiloso). Por meio desta deliberação, foram definidas ações de controle tendentes a avaliar os seguintes aspectos:

- a. adequação e eficácia da estrutura de governança dos Jogos;
- b. cumprimento do cronograma de execução das obras;
- c. regularidade da contratação e execução das obras de instalações esportivas com recursos federais;
- d. implantação das obras de mobilidade urbana;
- e. eficácia do desenho e da implementação das ações de segurança pública e defesa para os Jogos;
- f. formação e treinamento de atletas de alto rendimento;
- g. legado dos Jogos.

Para conhecer a estrutura prevista a atender às demandas do evento e subsidiar a definição da estratégia global e do plano de controle externo, tanto o atual relator geral das ações de controle do TCU, Ministro Augusto Nardes, como o anterior, Ministro Aroldo Cedraz, acompanhados por auditores do corpo técnico do Tribunal, realizaram reuniões com autoridades e gestores dos Ministérios do Esporte, das Relações Exteriores, da Defesa e da Justiça, da Autoridade Pública Olímpica, do Município e do

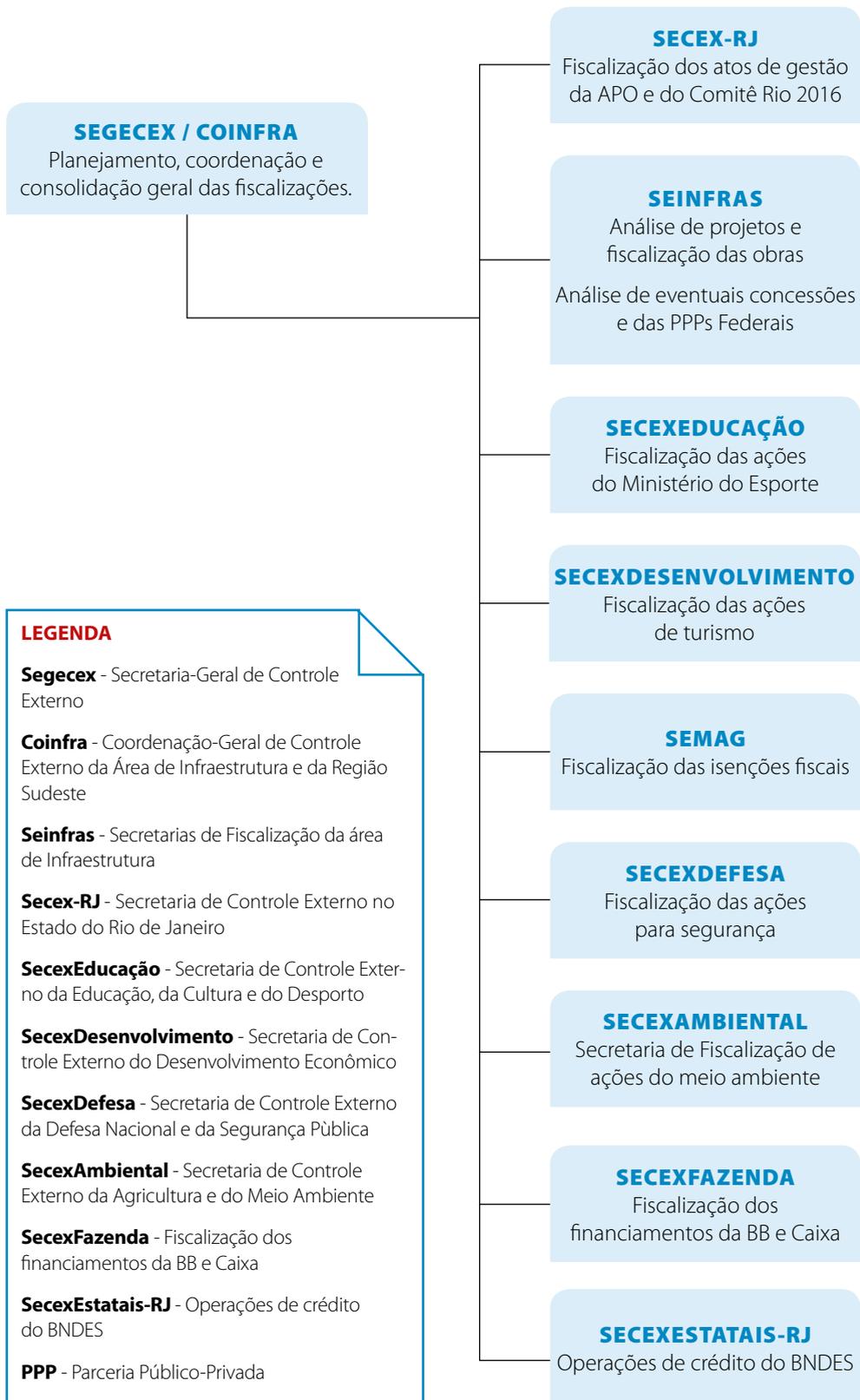


Estado do Rio de Janeiro, bem como com o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos, na cidade do Rio de Janeiro.

Além da coordenação do Ministro Augusto Nardes, várias unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal, sob a orientação dos respectivos ministros relatores, instruem os processos relacionados à fiscalização das despesas realizadas para o evento.

O organograma a seguir, apresenta a maior parte das unidades envolvidas, de acordo com a sua especialização:





SECEX / COINFRA
Planejamento, coordenação e
consolidação geral das fiscalizações.

LEGENDA

Segecex - Secretaria-Geral de Controle Externo

Coinfra - Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste

Seinfrás - Secretarias de Fiscalização da área de Infraestrutura

Secex-RJ - Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

SecexEducação - Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto

SecexDesenvolvimento - Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico

SecexDefesa - Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública

SecexAmbiental - Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente

SecexFazenda - Fiscalização dos financiamentos da BB e Caixa

SecexEstatais-RJ - Operações de crédito do BNDES

PPP - Parceria Público-Privada

SECEX-RJ
Fiscalização dos atos de gestão da APO e do Comitê Rio 2016

SEINFRAS
Análise de projetos e fiscalização das obras
Análise de eventuais concessões e das PPPs Federais

SECEX EDUCAÇÃO
Fiscalização das ações do Ministério do Esporte

SECEX DESENVOLVIMENTO
Fiscalização das ações de turismo

SEMAG
Fiscalização das isenções fiscais

SECEX DEFESA
Fiscalização das ações para segurança

SECEX AMBIENTAL
Secretaria de Fiscalização de ações do meio ambiente

SECEX FAZENDA
Fiscalização dos financiamentos da BB e Caixa

SECEX ESTATAIS-RJ
Operações de crédito do BNDES



5.2 Papel de cada Tribunal de Contas

5.2.1 Tribunal de Contas da União (TCU)

A Matriz de Responsabilidades prevê, entre outros, os seguintes projetos executados com recursos federais a serem fiscalizados pelo TCU:

- a. todos os projetos de instalações esportivas e de infraestrutura urbana do Complexo Esportivo de Deodoro;
- b. obras de energia elétrica;
- c. construção e manutenção do Centro Olímpico de Tênis, do Velódromo Olímpico, do Centro de Handebol e do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos; e
- d. parte das instalações complementares dos equipamentos esportivos e não esportivos.

Compete ao Tribunal fiscalizar obras, aquisições de bens e serviços contratados diretamente por órgãos e entidades da Administração Federal. Além disso, a Corte fiscaliza a transferência de recursos públicos federais por meio de convênios ou outros instrumentos para contratações indiretas feitas pelo Município do Rio de Janeiro.

Outra atribuição do TCU é acompanhar a regularidade dos financiamentos de projetos olímpicos concedidos pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Brasil e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

No que diz respeito ao plano de legado, o TCU acompanhou a construção e a aquisição de novos equipamentos para o Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem – LBCD / LADETEC, na UFRJ, e a construção e reforma dos locais oficiais de treinamento.

O Tribunal também acompanha o desenvolvimento do plano de legado quanto ao destino e uso posterior de arenas e instalações esportivas em construção para os Jogos, plano esse a cargo do Ministério do Esporte e da APO conforme item 5.4.3 desta cartilha.

5.2.2 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)

Responsável por fiscalizar as ações que envolvem recursos do Estado do Rio de Janeiro, compete ao TCE-RJ auditar as obras de mobilidade urbana envolvendo trem e metrô, além de acompanhar o andamento dos seguintes projetos:

- a. construção das quadras de aquecimento da Arena Maracanãzinho;
- b. adequação do Parque Aquático Júlio Delamare;
- c. reforma do Estádio de Remo da Lagoa Rodrigo de Freitas;
- d. ampliação do sistema metroviário (Linha 4);
- e. reforma de estações ferroviárias; e
- f. execução do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara.



5.2.3 Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM-RJ)

Os projetos executados pelo governo do Município do Rio de Janeiro, com recursos próprios ou mediante parceria público-privada, são fiscalizados pelo TCM-RJ. Aí incluem-se as obras de mobilidade urbana como BRTs, VLTs, vias públicas e corredores de ônibus, além das instalações complementares dos equipamentos esportivos e não esportivos.

Compete ao TCM-RJ fiscalizar, ainda, as seguintes ações:

- a.** adequação da Marina da Glória;
- b.** construção de novas arquibancadas no Sambódromo;
- c.** reurbanização do entorno do Estádio Olímpico João Havelange;
- d.** adequação do Parque Aquático Maria Lenk;
- e.** implantação da infraestrutura do Parque Olímpico da Barra;
- f.** construção do Centro Internacional de Radiodifusão, do Centro Olímpico de Treinamento, do Centro Principal de Mídia;
- g.** edificação de Hotel de Mídia;
- h.** construção do Parque dos Atletas;
- i.** execução das obras do Porto Maravilha fase 2 (obras da PPP); e
- j.** execução das obras de controle de enchentes da Grande Tijuca

5.3 Portal Fiscaliza Rio 2016

Tendo em vista um controle mais abrangente e eficaz, o TCU firmou um Acordo de Cooperação com os Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro. As áreas técnicas de cada Tribunal mantêm contato permanente, com troca de informações sobre o andamento dos projetos, cuja preocupação maior é com situações que representem risco para a continuidade das obras ou para a realização dos eventos.

Para dar visibilidade às fiscalizações do dinheiro público empregado nos Jogos Olímpicos de 2016, os Tribunais de Contas lançaram no dia 15 de maio de 2014 o portal “Fiscaliza Rio 2016”, com conteúdo em três idiomas e design responsivo, automaticamente adaptável a diferentes interfaces, inclusive celulares e tablets.

Com esses recursos disponibilizados, espera-se que os usuários consigam uma boa interatividade com o Portal, extraindo conteúdos de seus interesses, no que se refere à preparação dos Jogos.

5.4 Ação de controle

Em cumprimento ao Plano de Controle Externo previsto nos Acórdãos 1492/2013 e 765/2014 do Plenário, foram realizadas fiscalizações com o intuito de avaliar o modelo de governança dos Jogos e verificar a regularidade das obras de instalações esportivas. Outras ações de controle estão em andamento.

A seguir são apresentadas informações sobre fiscalizações do TCU, concluídas, em andamento ou previstas. Sabendo o número do processo de fiscalização ou o número do acórdão, qualquer pessoa pode acessar e conferir essas informações atualizadas no portal do TCU.

5.4.1 Avaliação da estrutura de governança dos Jogos

Uma das primeiras ações de controle do TCU em relação às Olimpíadas foi a realização de levantamento de auditoria para colher elementos capazes de nortear novas ações de controle. Nesse trabalho, foi possível conhecer a estrutura de governança dos Jogos; a organização, o funcionamento dos órgãos e das entidades envolvidas no planejamento e na execução; bem como o andamento dos principais esforços voltados para a realização desse grande evento.

Na apreciação desse levantamento, mediante o Acórdão 2596/2013-Plenário, ficou indicada a necessidade de providências, por parte dos responsáveis, especialmente para: adequação da matriz de responsabilidades; efetiva conclusão do plano de legado, inclusive quanto ao destino de instalações esportivas após os Jogos; regulação e acompanhamento do resultado operacional do comitê Rio 2016 em face da garantia governamental de cobertura de eventual déficit.

A avaliação da governança envolve análise de temas que vão além dos aspectos da boa gestão. Envolve a análise da adequação das estruturas governamentais, incluindo mecanismos de liderança, responsabilidade e estratégia, para garantir, de forma eficiente e regular, o alcance dos objetivos que atendem da melhor forma as necessidades e interesses dos clientes, no caso a sociedade, os atletas e o próprio país, cuja imagem está associada ao resultado da realização dos Jogos.

Após a primeira avaliação da governança dos Jogos, materializada no mencionado Acórdão 2596/2013-Plenário, os temas avaliados passaram a ser acompanhados em processos distintos, conforme será apresentado nos próximos itens.

5.4.2 Análise da Matriz de Responsabilidades

A Matriz de Responsabilidades (pode ser vista na página da APO na internet), instrumento fundamental para definição dos projetos diretamente voltados à realização dos Jogos (tais como estádios e espaços para o evento), bem como de seus

prazos, valores e responsáveis por sua execução, está prevista na Lei 12.396/2011 como documento vinculante para seus signatários, os três níveis de governo envolvidos na realização dos Jogos.

O Tribunal passou a manter acompanhamento específico para esse objeto em razão de sua importância para a definição de responsabilidades e para o controle do andamento das ações, além, naturalmente, do valor da peça para a transparência da gestão.

Ao apreciar o assunto no Acórdão 1.784/2015-Plenário, o Tribunal fez novas determinações à APO voltadas à manutenção ou adição de providências importantes para maior abrangência das informações publicadas na matriz de responsabilidades. Tais medidas determinadas envolvem melhorias em critérios de seleção de projetos que compõem a matriz, especialmente para acrescentar dados como valores de alguns deles, ainda não divulgados, e para incluir serviços importantes também ainda não totalmente estabelecidos, inclusive quanto aos responsáveis por sua execução.

Fica clara a preocupação e a atenção do Tribunal quanto à necessidade de cuidado com a definição clara e tempestiva de todos os serviços necessários à realização dos Jogos, bem como de seus valores e dos responsáveis por sua contratação, execução e controle. Esse cuidado é fundamental para que os serviços e produtos necessários sejam obtidos a tempo para os eventos preparatórios das competições e ainda para que as contratações possam ser realizadas sem a necessidade de contratações emergenciais, que normalmente acarretam preços e condições menos eficientes.

Além dos projetos que compõem a Matriz de Responsabilidades, as determinações do TCU para melhorar nos controles e na divulgação do andamento dos empreendimentos abrange também as ações de governo que compõem os chamados Planos de Políticas Públicas. Diferentemente das ações que compõem a Matriz de Responsabilidades, essas ações, também consideradas como legado dos Jogos, constituem serviços e benefícios para a sociedade cujas necessidade e utilidade não se restringem ao evento dos Jogos, mas são permanentes e rotineiras. Exemplos disso são os casos dos meios de transporte urbano (BRTs, Metrô), de saneamento e de proteção ao meio-ambiente.

Fica claro que a atuação do TCU não se limita à verificação da regularidade e da eficiência das ações do governo, pois também busca a valorização a transparência e a boa governança na atuação dos entes e dos gestores envolvidos na realização dos Jogos, o que favorece também o controle social e a participação da sociedade em geral na realização do importante evento para o Brasil.

O assunto permanece em acompanhamento por parte do TCU e em breve novas informações desse acompanhamento poderão ser divulgadas para a sociedade.

5.4.3 Acompanhamento do legado do evento esportivo

De acordo com as primeiras avaliações do TCU, ainda não estava, à época, totalmente elaborado o plano de legado, referente ao destino a ser dado, após os Jogos, a arenas e instalações esportivas em construção para o evento. Essa ação é essencial para que sejam evitadas perdas ou subutilização dessas instalações, o que produziria ineficiência no uso dos recursos públicos.

O assunto passou a ser acompanhado pelo Tribunal que, na sua decisão mais recente, proferida no Acórdão 1.527/2016-Plenário, deliberou por:

9.1. determinar ao Ministério do Esporte que, com o auxílio da Casa Civil da Presidência da República, apresente até a data de abertura dos Jogos Rio-2016 um Plano de Legado detalhado e realístico para cada uma das arenas esportivas construída ou reformada com recursos públicos federais para esses Jogos;

9.2. recomendar ao Ministério do Esporte que, antes de apresentar um Plano de Legado para a sociedade brasileira para as arenas esportivas construídas e/ou reformadas com recursos públicos federais, negocie a forma de custeio para futuras manutenção e utilização dessas instalações esportivas junto aos diversos atores envolvidos;

9.3. recomendar ao Ministério dos Esportes e à Casa Civil da Presidência da República, como órgão central do Governo Federal, que considerem ao articular a elaboração do plano de legado a sua compatibilidade com a política nacional de desenvolvimento de práticas de esportes, bem como com as demais políticas públicas afins de âmbito federal, estadual e municipal;

Atualmente o Tribunal vem acompanhado de perto o assunto e aguarda o encaminhamento, pelo Ministério do Esporte, do documento específico de planejamento do legado aprovado. Tão logo o plano for recebido no Tribunal, ele será avaliado e será objeto de nova deliberação.

5.4.4 Resultado operacional do Comitê Rio 2016

Outro exame importante resultante da primeira avaliação da governança dos Jogos, incide no resultado operacional do Comitê Rio 2016. Esse Comitê é uma entidade de natureza privada criada para organizar e desempenhar providências e atividades necessárias à realização das competições, tais como: acomodações e alimentação para atletas, delegações e árbitros; acomodações para a imprensa; logística; eventos; instalações temporárias (arquibancadas, *overlays*); contratações de publicidade e transmissão dos jogos; e venda de ingressos. Além disso, o Comitê é responsável por interagir com o Comitê Olímpico Internacional (COI), monitorando e reportando a esse o andamento das ações para os Jogos.

Existe previsão no Dossiê de Candidatura dos Jogos de participação do Governo com recursos para o Comitê, o chamado “subsídio”. Assim, o Comitê tem despesas referentes ao custo de suas atribuições, bem como deverá ter receitas decorrentes de venda de ingressos, transmissão dos jogos, publicidade, entre outros, além do mencionado “subsídio compromissado” pelo Governo. O resultado operacional do Comitê será dado pela diferença entre as suas receitas e suas despesas e será negativo, ou deficitário, se as despesas superarem as receitas. Nesse caso, havia previsão legal de aporte de recursos públicos também para cobertura desse déficit, ou seja, uma quantia além do valor previsto para o “subsídio”, porém essa disposição foi revogada (Lei 12.035/2009, art. 15).

A fiscalização do Tribunal neste caso prioriza o exame do resultado operacional do Comitê e a eventual necessidade de alocação de recursos públicos, e mediante o Acórdão 3427/2014-Plenário, a Corte determinou àquela entidade o fornecimento de informações referentes à despesas previstas e receitas. Ao Ministério do Esporte foi determinado que providencie a regulamentação da metodologia para quantificação desse resultado e da participação do governo, especialmente ante a possibilidade de eventual déficit ter que ser suportado com recursos públicos. Especificamente quanto ao custo da acomodação de atletas e delegações, o Tribunal determinou à Caixa Econômica Federal que realizasse uma avaliação desse valor, com base na ocupação temporária dos apartamentos do Condomínio Ilha Pura, cuja empreendimento, em parceria com a iniciativa privada, prevê essa utilização.

Para novo exame dessas e mais algumas situações correlatas, foi realizada, no processo TC 008.486/2015-8, nova fiscalização por equipe de auditores do Tribunal, inclusive para verificar o atendimento às determinações anteriores. Esse processo foi apreciado pelo Tribunal no Acórdão 1.857/2015-Plenário. Nessa ocasião, o Tribunal concluiu que ainda há questões pendentes de esclarecimento e avaliação, para as quais foram feitas recomendações e determinações.

Em relação ao resultado operacional do Comitê Rio 2016, especialmente no tocante à possibilidade de ocorrer déficit a ser coberto com recursos públicos, foi verificado, com base em providências do Ministério do Esporte, que a pasta vem elaborando nova regra para evitar que ocorra essa assumpção de despesas extras pelo governo, referentes a eventual déficit no resultado do Comitê. Essas medidas consistem principalmente na formação de um fundo de reserva, constituído com recursos oriundos de royalties referentes ao programa de marketing. Além disso, o Tribunal chama a atenção para situações de risco que merecem atenção, especialmente para maior controle de preços nas despesas do Comitê Rio 2016, para ajustes de alguns lançamentos contábeis e para finalização rápida de planos que permitam contratações regulares (não emergenciais) de serviços, sendo que todas essas questões impactam no resultado operacional da entidade.

Outro ponto verificado foi a possibilidade de o Comitê Rio 2016 transferir para o governo alguns serviços a serem realizados. Nesse caso, o Tribunal considerou necessário que tais transferências somente ocorram após a adoção de medidas para maior controle de gastos, além da mencionada formação do fundo de reserva.



Além disso, o Tribunal identificou riscos relacionados a aspectos de governança na atuação do Comitê e na sua relação com outros entes envolvidos na realização dos Jogos. Para ajuste dessas situações foram feitas recomendações e alertas aos responsáveis.

No caso do custo da hospedagem de atletas e delegações, o Tribunal determinou à Caixa Econômica Federal o envio de informações mais detalhadas, a fim de que o exame possa ser concluído com segurança.

As questões apresentadas acima e algumas outras correlatas, compõem o exame que o TCU vem realizando sobre o assunto. A fiscalização terá prosseguimento para que não restem situações que possam produzir ineficiência ou resultados indesejados nesse assunto. Também está sendo analisado um questionamento do Comitê acerca da jurisdição do TCU sobre a entidade, especialmente em razão da revogação da obrigatoriedade de cobertura de eventual déficit com recursos públicos.

Em breve nova deliberação deverá ser proferida.

5.4.5 Auditoria das instalações esportivas

A atuação do TCU sobre as instalações e os equipamentos esportivos para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro concentrou-se nos empreendimentos em que são utilizados recursos públicos federais, mediante convênios celebrados pela União com o Estado e o Município do Rio de Janeiro ou outros entes.

A Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana), unidade técnica do TCU especializada em fiscalização de obras, realizou em 2014 duas auditorias em obras de implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos de 2016, as quais foram apreciadas pelo Tribunal.

Acórdão 845/2015-Plenário. Deliberação proferida em processo de auditoria realizada no Ministério do Esporte, na Caixa Econômica Federal e na Empresa Municipal de Urbanização da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RioUrbe), no período compreendido entre 4/2/2015 a 27/3/2015, com o objetivo fiscalizar a contratação e a execução das obras das estruturas esportivas a serem construídas com recursos da União no Parque Olímpico da Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A fiscalização foi concentrada nas obras custeadas com recursos da União, especificamente o Centro Olímpico de Tênis, o Velódromo Olímpico, o Centro Olímpico de Esportes Aquáticos e o Centro Olímpico de Handebol.

Com base no exame realizado e nas situações encontradas, o Tribunal deu ciência à RioUrbe, ao Ministério do Esporte e à APO sobre os atrasos apurados naquele momento (início de 2015), que podem comprometer o prazo de entrega dos empreendimentos.



Atualmente o Tribunal está analisando novas informações acerca da execução das obras da Barra da Barra e em breve nova deliberação deverá ser proferida.

Acórdão 851/2015-Plenário. Deliberação proferida em processo de auditoria realizada no Ministério do Esporte, na Caixa Econômica Federal e na Empresa Municipal de Urbanização da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RioUrbe), no período compreendido entre 20/11/2014 a 27/3/2015, com o objetivo fiscalizar a contratação e a execução das obras das estruturas esportivas a serem construídas com recursos da União no Complexo Esportivo de Deodoro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Com base no exame realizado e nas situações encontradas, o Tribunal deu ciência à RioUrbe, ao Ministério do Esporte e à APO sobre os atrasos apurados naquele momento (início de 2015), que podem comprometer o prazo de entrega dos empreendimentos, e sobre as deficiências nos projetos básicos.

Da mesma forma, atualmente o Tribunal está analisando novas informações acerca da execução das obras de Deodoro e estas questões estão pendentes de deliberação.

5.4.6 Auditoria no Laboratório de Dopagem

Foi realizada auditoria (processo TC 010.957/2013-8) no Ministério do Esporte e na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em especial, no Contrato 11/2013-UFRJ, cujo objeto são as obras de construção do Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (Ladetec) da UFRJ, que funcionará como laboratório de análises antidoping durante os Jogos Olímpicos Rio 2016 e será posteriormente revertido, em parte, ao Instituto de Química daquela universidade.

Por meio do Acórdão 1.892/2013-Plenário, o TCU deu ciência à Universidade Federal do Rio de Janeiro que:

- a.** a existência de diferenças nos quantitativos do Contrato 11/2013-UFRJ em comparação com aqueles do projeto executivo afronta o disposto nos art. 6º, inciso IX e X, art. 7º, § 4º e art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993;
- b.** os aditivos que vierem a ser aprovados visando a corrigir a situação citada no item anterior devem manter inviolada a equação econômico-financeira inicial do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993;
- c.** é necessário que se exija da contratada, no âmbito do Contrato 11/2013-UFRJ, o cumprimento de três turnos de execução da obra, conforme cláusula contratual, e que se proceda às providências necessárias visando a evitar atrasos na conclusão do empreendimento.



O Tribunal também recomendou que a entidade mantenha o sítio eletrônico do ETU/ UFRJ atualizado com informações recentes das diversas obras por ela geridas, bem como que amplie o rol de informações disponibilizadas, nos moldes do portal “Copa Transparente”.

5.4.7 Fiscalizações nos programas de estímulo ao esporte

O Tribunal realizou, no processo TC 021.654/2014-0, fiscalização para levantamento de informações e avaliação preliminar do funcionamento do Sistema Nacional do Desporto (SND). O trabalho concentrou-se nos programas para o esporte de alto rendimento e abrangeu a atuação dos seguintes entes: Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro, Confederação Brasileira de Clubes e entidades de administração do desporto (confederações), suas fontes de financiamento, formas de aplicação dos recursos públicos recebidos, controles e resultados.

O relatório detalha aspectos referentes aos normativos, contextos orçamentários, fontes e destinações dos recursos, controles, transparência, avaliações de resultados e principais riscos relacionados aos diversos componentes do Sistema Nacional de Desporto. Os recursos aplicados no esporte de rendimento alcançaram R\$ 7,7 bilhões entre 2010 e 2014, sendo que 94% desse montante corresponde a recursos públicos federais.

Entre as situações encontradas e os riscos apontados para o esporte de rendimento no Brasil destacam-se os seguintes:

- a. redução dos recursos públicos disponíveis e dos patrocínios após a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
- b. diminuição dos recursos disponíveis em razão do término da vigência da Lei de Incentivo ao Esporte, ao final do ano de 2015;
- c. reduzidos investimentos no desporto educacional (escolar e universitário) e falta de interação entre ele e o desporto de rendimento, resultando em prejuízo à base de atletas, que poderia ser muito mais ampla;
- d. necessidade de a política de esporte ser uma política de Estado e não de governo, a fim de se garantir a continuidade das ações sem a sujeição a mudanças pela alternância da alta administração.

Ante o quadro encontrado, o Tribunal deliberou, no Acórdão 1.758/2015-Plenário, por realizar determinações ao Ministério do Esporte, com o objetivo de induzir maior celeridade em providências de âmbito estratégico necessárias e importantes para o SND e para a consequente viabilização de ações que possam mitigar os riscos levantados. Destaca-se a determinação para que o Ministério apresente:

- a. plano de ação, contendo cronograma de atividades e respectivos prazos e responsáveis para a apresentação do Plano Nacional do Desporto e da assinatura dos contratos de desempenho;



- b. planejamento estratégico da pasta, incluindo ações no sentido de aumento da interação entre as atividades de suas secretarias finalísticas, especialmente as relacionadas ao desporto escolar e ao desporto de rendimento;

O assunto continuará a ser acompanhado pelo Tribunal, inclusive para avaliação das medidas a serem adotadas pelo Ministério do Esporte em atendimento às determinações dirigidas à pasta.

Outro processo de interesse é o TC 007.333/2014-5, que trata de monitoramento realizado para verificação de cumprimento de determinações anteriores voltadas aos programas de esporte de alto rendimento. O Tribunal deliberou sobre o assunto no Acórdão 1.801/2015-Plenário, no qual recomendou à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, do Ministério do Esporte, que monitore o funcionamento dos Centros de Iniciação ao Esporte (CIE) para controlar tanto boas práticas como situações críticas que mereçam providências, inclusive quanto a perfil dos esportistas e disponibilidade de instrutores. O Tribunal ainda considerou pendentes algumas providências anteriormente determinadas para a Secretaria, especialmente voltadas à otimização do atendimento oferecido nos Centros, envolvendo medidas para qualificação de instalações e treinadores, oferecimento de bolsas segundo critérios mais efetivos, entre outros aspectos.

Todas essas questões continuam sendo acompanhadas pelo Tribunal.

5.4.8 Fiscalização nas ações para segurança dos Jogos

No processo TC 007.604/2015-7 está sendo realizada auditoria para avaliação das ações voltadas à segurança dos Jogos. A auditoria abrange ações do Ministério da Defesa, da sua Secretaria Extraordinária de Segurança de Grandes Eventos, do Ministério da Justiça, do Ministério do Esporte, da Polícia Federal, além de ações de órgãos estaduais e municipais. O plano de segurança dos Jogos é coordenado pela Secretaria Extraordinária de Segurança de Grandes Eventos e envolve diversos outros órgãos e entes públicos, em razão da complexidade das Olimpíadas, dos eventos que ocorrerão, dos locais e horários em que ocorrerão, das quantidades e da qualificação de pessoas que participam, inclusive autoridades e chefes de governo de países estrangeiros.

Entre os principais aspectos focados pelo Tribunal estão a coordenação entre os entes envolvidos e suas responsabilidades, a completude do plano e a tempestividade das ações preparatórias a serem desenvolvidas, o arcabouço normativo que orienta o planejamento estratégico, bem como a tempestividade e a adequação de procedimentos de contratação de serviços e produtos.

A auditoria vem sendo apreciada pelo Tribunal em sessões reservadas, dado o caráter estratégico do assunto, e vêm sendo encaminhadas avaliações aos entes envolvidos.

5.4.9 Acompanhamento do legado e da sustentabilidade ambiental

Em decisão de 2015 o Tribunal concluiu pela oportunidade de realizar um acompanhamento acerca do atendimento de requisitos de sustentabilidade e também acerca do legado ambiental, considerando que o Brasil apresentou no Dossiê de Candidatura dos Jogos algumas metas relativas a esse tema, a exemplo do tratamento do esgoto lançado na Baía de Guanabara, na recuperação de complexos lagunares na Zona Oeste do Rio de Janeiro, e ainda na observância de requisitos nos projetos a serem executados, como a reutilização de água e a maior eficiência energética.

Assim, foi realizada fiscalização pela SecexAmbiental, unidade técnica do Tribunal especializada no tema, tendo sido obtidas informações dos entes de governo envolvidos, especialmente aqueles no Estado do Rio de Janeiro, como a Secretaria de Estado Ambiental (SEA) e a Cedae, essa última responsável pelas obras de coleta e tratamento de esgotos no Estado.

Verificou-se que diversas ações estavam em andamento, especialmente para construção de tubulação para coleta de esgotos em diversos municípios do Estado. Verificou-se ainda a conclusão de algumas importantes estações de tratamento de esgoto, como a ETE Alegria, e a desativação de um grande lixão localizado em Caxias, o qual era responsável por parcela significativa de elementos poluidores nos lençóis subterrâneos. Segundo dados dos entes, as ações haviam elevado o percentual de esgoto tratado para 50%, mas ainda em nível inferior aos 80% estabelecidos no Dossiê de Candidatura. Por fim, os entes informaram que as ações estão sendo prosseguidas, de modo que o nível de tratamento do esgoto que atualmente é lançado na Baía de Guanabara deverá ser melhorado após os Jogos.

Outras ações, como a recuperação de complexos lagunares na Zona Oeste, também não alcançaram ainda os resultados esperados, embora encontrem-se em andamento.

No Acórdão 1.593/2016-Plenário, o Tribunal apreciou a fiscalização e concluiu por encaminhar os achados aos Tribunais de Contas do Estado e do Município do Rio de Janeiro, considerando que grande parte das ações ambientais avaliadas são executadas por entes daquelas esferas de governo. O objetivo é o de contribuir para a solução de problemas e melhorar o desempenho e o resultado das ações, para que, mesmo depois dos Jogos, as metas possam vir a ser alcançadas.

5.4.10 Fiscalização sobre a gestão e a governança na renúncia de receitas em ações vinculadas aos Jogos Olímpicos

Entre 2015 e 2016 foi realizada fiscalização do Tribunal para avaliar as estruturas de governança, atribuições de responsabilidades e controles internos referentes à aplicação da Lei 12.780/2013, que definiu benefícios fiscais para ações vinculadas aos Jogos Olímpicos.

Após a conclusão da insuficiência de elementos de controle por parte de entes do Governo Federal, o Tribunal, ao deliberar sobre o assunto, no Acórdão 1.071/2016-Plenário, decidiu determinar à Casa Civil, ao Ministério do Esporte e ao Ministério da Fazenda, que adotassem providências diversas, nos termos da Lei 12.780/2013, especialmente seu art. 29, voltadas à elaboração da prestação de contas da renúncia de receitas vinculada à realização dos Jogos no Brasil, bem como à divulgação das informações.

O assunto está sendo acompanhado, especialmente para verificação do atendimento à determinação do Tribunal e da obtenção de correções nos procedimentos dos entes envolvidos e de melhoras na transparência e no controle da regularidade dos valores referentes às isenções fiscais que beneficiam especialmente empresas prestadoras de serviços vinculados à realização dos Jogos.

5.4.11 Outros temas em fiscalização

Além dos temas abordados nos subitens acima, o Tribunal trabalha em fiscalizações de outros assuntos não tão diretamente relacionado à realização dos Jogos, mas também importantes para o sucesso do evento. Seriam os seguintes esses objetos: fornecimento de energia elétrica para os eventos; capacidade de aeroportos no Rio de Janeiro para atendimento a demanda extraordinária; financiamentos do BNDES e da Caixa Econômica Federal para empreendimentos vinculados aos Jogos; Turismo e hospedagem; isenções tributárias referentes especificamente a empreendimentos vinculados aos Jogos.

Nas próximas edições desta cartilha serão dadas informações sobre os resultados dessas fiscalizações.

Além das fiscalizações específicas, indicadas até aqui, o Tribunal mantém um trabalho constante de coordenação de suas ações de controle, abrangendo o acompanhamento dos trabalhos e de seus resultados. O objetivo é o de verificar se todas as questões relevantes estão sendo devidamente analisadas e acompanhadas, além de avaliar aspectos mais gerais e amplos da atuação dos entes que trabalham para a realização dos Jogos. Também nesse trabalho o Tribunal realiza eventos e reuniões de trabalho, que permitam o debate, o tratamento e a divulgação de temas e questões gerais e específicas estrategicamente relevantes para o resultado geral das Olimpíadas e do controle externo de suas ações.

5.4.12 Consolidação geral das fiscalizações

No Acórdão 1.644/2016-Plenário, o TCU apreciou o último relatório de consolidação das fiscalizações que vêm sendo realizadas. Nessa decisão, o Tribunal indicou alguns assuntos que ainda podem representar riscos de atrasos ou de não alcance dos melhores resultados. Também avaliou aspectos referentes ao tratamento e publicação de informações sobre as despesas para os Jogos e ao gerenciamento e coordenação do



Ministério do Esporte sobre as ações finais para realização e operação do evento, fazendo determinações a respeito.

Abaixo está transcrito trecho do mencionado acórdão, cujos assuntos permanecerão em acompanhamento pelo Tribunal:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Ministério do Esporte, como coordenador do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos, conforme Decreto de 13 de setembro de 2012, que:

9.1.1. reavalie, em conjunto com a Autoridade Pública Olímpica (APO), com outras pastas ministeriais envolvidas e com o atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, as informações que vêm sendo publicadas acerca da realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos no Brasil, de forma a considerar:

9.1.1.1. todas as despesas referentes à realização dos Jogos, inclusive, o custeio da APO e os gastos com serviços e ações de outras pastas ministeriais, como as de Turismo, Justiça e Defesa, e outras que estejam representadas no Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos;

9.1.1.2. a distinção entre despesas correntes, que representem custos efetivos para a realização dos Jogos, e despesas de capital, que deverão originar bens e legados para a Administração;

9.1.2. encaminhe ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório acerca das atividades dos grupos de coordenação de que participa, focando especialmente:

9.1.2.1. acompanhamento, controles, providências e metas referentes a pendências nas ações necessárias para a realização dos Jogos, tais como: construção de arenas; transportes e mobilidade urbana; sistema de segurança; limpeza dos locais de competição; atendimento aos espectadores e visitantes e outros;

9.1.2.2. acompanhamento e controles sobre as ações para a operação dos Jogos;

9.1.3. elabore e mantenha organizadas atas de reuniões dos órgãos de coordenação dos Jogos Rio-2016 (CGOlimpíadas, GEOlimpíadas e Conselho Público Olímpico) e dos grupos de trabalho, contendo informações detalhadas sobre os assuntos tratados e as providências tomadas a fim de garantir as ações necessárias à adequada realização do evento e ao gerenciamento dos riscos a ele concernentes;

5.4.13 Obras de mobilidade urbana

A responsabilidade pela contratação e execução das obras de mobilidade urbana na cidade do Rio de Janeiro é dos governos estaduais e municipais. Contudo, alguns projetos



contam com a previsão de financiamento por bancos federais, como o BNDES, a Caixa e o Banco do Brasil. Desse modo, o TCU vem acompanhando a regularidade dos financiamentos, sendo que a fiscalização da execução das obras está a cargo dos tribunais de contas locais.

Principais modais de transporte previstos para as Olimpíadas

- a. **Bus Rapid Transit - BRT (Linha de Ônibus Rápida):** Sistema de transporte de ônibus de alta qualidade, que realiza mobilidade urbana rápida e com custo eficiente por meio da provisão de infraestrutura segregada com prioridade de passagem, operação rápida e frequente e excelência em marketing e serviço ao usuário.

Principais características: poucas linhas com alta frequência e terminais de integração; estações especiais com acesso em nível entre a plataforma e o veículo; embarque e desembarque rápidos com ampla capacidade para demanda de passageiros ao longo do corredor; cobrança tarifária na entrada das estações; locada no principal eixo de desenvolvimento da cidade, atua sob o Sistema Tronco Alimentador com Rede Integrada.

Segundo a Empresa de Obras Municipais (EOM), serão implantados os seguintes BRTs na cidade do Rio de Janeiro até as Olimpíadas:

- **BRT TransOeste:** ligará a Barra da Tijuca a Campo Grande, com 56 quilômetros de extensão e 74 estações, englobando investimento de R\$ 1,05 bilhão, sem participação de recursos federais nem financiamento do BNDES e da Caixa.
 - **BRT TransCarioca:** ligará a Barra da Tijuca ao Aeroporto Internacional Galeão – Antônio Carlos Jobim, com 39 quilômetros de extensão e 45 estações, com investimento total de R\$ 1,58 bilhão, sem participação de recursos federais, mas com financiamento do BNDES.
 - **BRT TransOlimpica:** ligará a Barra da Tijuca a Deodoro e não contará com recursos federais nem com financiamento do BNDES e da Caixa. Até a presente data, somente existe indicação do investimento total para a obra do TrechoVia expressa pedagiada (R\$ 1,55 bilhão), a Conexão Magalhães Bastos/Deodoro ainda não tem o orçamento definido.
 - **BRT TransBrasil:** ligará Deodoro ao Centro da Cidade, com investimento total de R\$ 1,49 bilhão, não tem recurso federal na primeira fase.
- b. **Veículo Leve sobre Trilhos – VLT:** tecnologia baseada em trens elétricos, seja com um único carro ou com uma composição curta de veículos, tipicamente em faixas exclusivas com direito de passagem no nível da superfície com conexões elétricas sobre toda a extensão das linhas.

Principais características: movimento e guiarem por trilhos/canaletas com sistema operacional central, movido à eletricidade, operam em terrenos planos.

Está prevista a implantação de VLT no centro da cidade, que realizará a integração intermodal (trens, ônibus, barcos, metrô e avião), com 30 quilômetros de extensão e 46 estações. O investimento total será de R\$ 1.16 bilhão e as obras têm término previsto para o segundo trimestre de 2016.

- c. Metrô:** sistema de transporte ferroviário público de alta capacidade e velocidade comercial elevada, operando em vias exclusivas e totalmente segregada, sejam subterrâneas ou não. É composto por sistema de energia, sistema de sinalização, via permanente, material rodante e construções civis.

Principais características: elevada capacidade, capaz de atender grande demanda com alta velocidade, segregação total e curto intervalo de tempo em embarque e em desembarque.

Segundo o Governo do Estado do Rio de Janeiro, as obras estaduais que contribuirão para a realização dos Jogos são ligadas à construção da Linha 4 do Metrô, incluindo a construção das estações Nossa Senhora da Paz, Jardim de Alah, Antero de Quental, Gávea, São Conrado e Jardim Oceânico. Está prevista também a aquisição de quinze novas composições.

O início das obras ocorreu em 13 de outubro de 2009 e tem prazo previsto de término para 30 de junho de 2016, com valor total do empreendimento, inclusive projeto executivo, de R\$ 9 bilhões.

A relação das fontes de financiamento é a seguinte: Tesouro Estadual (R\$ 435 milhões); Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (R\$ 381 milhões); operação de crédito (R\$ 502 milhões); Banco do Brasil (R\$ 1,6 bilhão); BNDES (R\$ 4,5 bilhões); Agência Francesa de Desenvolvimento (R\$ 780 milhões) e Kfw Bankegruppe (R\$ 809 milhões).

Segundo informações do Escritório de Gerenciamento de Projetos, a configuração da Linha 4 do Metrô em 2016 será a seguinte:

Estações da Linha 4 do Metrô



5.4.14 Outras ações

À medida que forem definidas novas ações para os Jogos Olímpicos em planos estratégicos ou na Matriz de Responsabilidades dos Jogos, o TCU identificará a conveniência e a oportunidade da realização de fiscalização a ser proposta pela área técnica responsável ao respectivo Ministro Relator, observadas as diretrizes estabelecidas, a jurisdição do Tribunal e eventuais determinações de Relator e do Plenário do Tribunal.

Entre outros, os seguintes temas poderão ser considerados como essenciais para a realização bem sucedida dos Jogos e objeto de futuras ações de controle externo:

- a. tecnologia da informação;
- b. turismo e hospedagem;
- c. infraestrutura portuária e aeroportuária;
- d. telecomunicações;
- e. estruturas provisórias; e
- f. cultura.



MENSAGEM FINAL

Desde que a cidade do Rio de Janeiro foi escolhida como sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, o TCU vem se organizando internamente e se articulando com outros órgãos de controle no sentido de bem acompanhar a implantação das ações governamentais necessárias ao sucesso das Olimpíadas.

Sob a coordenação do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, elaborou-se um plano de fiscalização para as diversas áreas de investimento. As experiências já vivenciadas pelo Tribunal, no que tange ao acompanhamento de grandes eventos, a exemplo dos Jogos Pan-Americanos e da Copa do Mundo de 2014, serviram como parâmetros relevantes para a definição de ações mais efetivas, utilizando-se boas práticas anteriores de problemas que podem e devem ser evitados. Essas referências foram consideradas na concepção do plano.

Atualmente, o Ministro Augusto Nardes dá continuidade à coordenação das ações de controle do TCU e uma das premissas estabelecidas é que a Corte de Contas atue de forma preventiva e proativa, com o intuito de contribuir para o fortalecimento da governança dos Jogos. Nesse sentido, espera-se que as ações governamentais sejam implantadas com eficiência e eficácia, respeitando-se as leis e normas regulamentares, e de forma transparente.

Além de realizar fiscalizações previstas em seus normativos legais e técnicos, o Tribunal procura atuar também no fortalecimento da transparência e da prestação de contas, inclusive fomentando encontros, debates e eventos de divulgação tanto das ações de governo como de seus próprios trabalhos de controle. Ao atuar dessa forma, o Tribunal contribui para o controle social e para a formação de uma sociedade mais cidadã e mais consciente e atuante em seu papel político e social, não somente voltado às vitórias de nossos atletas nas competições esportivas das Olimpíadas, mas também ao crescimento geral do país e à superação dos obstáculos que se lhe impõem.



Responsabilidade pelo Conteúdo

Gabinete do Ministro Augusto Nardes
Coinfra - Coordenação-Geral de Controle Externo
da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste

Responsabilidade Editorial

Segepres - Secretaria-Geral da Presidência
Secom - Secretaria de Comunicação
NCE - Núcleo de Criação e Editoração

Design

NCE - Núcleo de Criação e Editoração

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

Fone: 0800 644 1500

Impresso pela Sesap/Segedam

Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável